



LEI Nº 1059/2022

Ipueiras/CE, 23 de dezembro de 2022.

Denomina Francisco Eduardo Aragão Catunda a passagem molhada que liga os bairros Vila Saboia e Vamos Ver.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A passagem molhada que liga os bairros Vila Saboia e Vamos Ver fica denominada Francisco Eduardo Aragão Catunda.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 23 de dezembro de 2022.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior

Prefeito Municipal